



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE TERRAS - DF
COORDENAÇÃO GERAL DE CARTOGRAFIA - DFG

ORIENTAÇÃO TÉCNICA INCRA n.º 01/2024

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO EM
IMÓVEIS DESTINADOS À REFORMA AGRÁRIA E À
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Novembro/2024

1 INTRODUÇÃO

A presente Orientação Técnica visa definir os parâmetros específicos que orientam a execução de trabalhos e serviços de medição e demarcação georreferenciada de imóveis rurais. Esses imóveis estão associados a iniciativas de Reforma Agrária e/ou Regularização Fundiária, e o processo tem como finalidade a Submissão e Certificação no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). Com isso, a orientação busca garantir que todas as etapas de medição e demarcação sigam um padrão técnico, preciso e adequado para a certificação oficial desses imóveis.

2 DIAGNÓSTICO PRÉVIO DO IMÓVEL

Visando antecipação de problemas que possam causar atrasos contratuais, litígios entre parceiros devido a divergência entre o uso atual e o projeto de parcelamento, cada uma das etapas da licitação deve ser precedida de entrega desse relatório de diagnóstico prévio dos imóveis a serem demarcados na etapa subsequente, contendo, no mínimo:

- a) Reconstituição de perímetros constantes na(s) matrícula(s) dos imóveis a serem demarcados;
- b) Análise e apontamento de divergências existentes entre limites dos imóveis a serem demarcados e os dos confrontantes já certificados;
- c) Análise e apontamento de divergências existentes entre anteprojeto de parcelamento e limites consolidados por sensoriamento remoto;
- d) Identificação de ocupações irregulares em áreas ambientais;
- e) Identificação de lotes sem acessos; e,
- f) Comparação entre acessos projetados e existentes através de sensoriamento remoto.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As atividades previstas neste documento serão executadas obedecendo as normas estabelecidas no Manual Técnico para o Georreferenciamento de Imóveis Rurais MTGIR – 2ª Edição, e ainda seguir os procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa nº 77/2013, de 23 de agosto de 2013, salvo as especificações descritas abaixo ou ainda, futuramente orientadas por escrito pela equipe técnica do Serviço de Cartografia da Superintendência Regional do INCRA. A adequação dos serviços ao disposto nesta Orientação Técnica será referida:

- a) Identificação dos limites e confrontações;
- b) Transporte de coordenadas e monumentalização de vértices;
- c) Medição e demarcação georreferenciada;
- d) Elaboração de planilha eletrônica e envio ao SIGEF;
- e) Consolidação dos dados.

(IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES)

- a) Os limites e confrontações deverão ser identificados conforme Capítulo 2 do MTGIR vigente;
- b) Na identificação de limites do perímetro externo e das parcelas internas de áreas licitadas, deverão ser observados os documentos disponíveis, tais como projetos e anteprojetos de parcelamento, averbações (reserva legal), matrículas, transcrições, decretos de criação, dentre outros. Serão disponibilizados, pela Contratante, arquivos vetoriais em formato aberto, do perímetro e parcelamento dos referidos áreas afetas a Reforma Agrária, sendo que os levantamentos terão como referência à planta do projeto de parcelamento com a identificação dos lotes a serem medidos;
- c) Ao percorrer os limites das parcelas a serem georreferenciadas, a Contratada deverá verificar a existência de conflito e, caso ocorra, o fato deverá ser imediatamente comunicado ao Fiscal e registrado no diário de obras/livro de ocorrência. Não proceder com o serviço de georreferenciamento no limite conflituoso, aguardando o parecer da fiscalização da Contratante;
- d) Nas confrontações com lindeiros, mesmo no caso de um único imóvel contínuo, deverão ser analisadas as matrículas do confrontante, de modo a materializar em campo as divisas internas do imóvel lindeiro que confrontem com área licitada;

- e) Para as confrontações, deverão ser apresentados os seguintes dados dos proprietários e dos imóveis confrontantes: Nome(s), CPF(s), Matrícula(s) e Código SNCR;
- f) O credenciado deverá esgotar todas as possibilidades de localização do registro da área vizinha, consultando o registro de imóveis, órgãos públicos que tratam de aspectos fundiários e proprietários da região. Salienta-se que essas informações poderão ser objeto de verificação e possível rejeição por parte da Fiscalização;
- g) Na implantação, codificação e levantamento dos marcos e vértices limítrofes dos perímetros das áreas licitadas (linhas secas, estradas, hidrografia e ferrovias), deverá haver concordância das posições implantadas com as divisas dos proprietários lindeiros. Coincidir com a interpretação dos limites descritos nos documentos (matrículas/transcrições) dos imóveis e nos documentos (matrículas / transcrições) dos confrontantes, conforme Item 2.3.1 do Manual Técnico;
- h) Nos imóveis, objeto da contratação, constituídos por mais de uma matrícula, observar orientações do Cartório de Registro Imóveis. Quando necessário a Contratada deverá realizar a identificação, representação e codificação das matrículas que compõem este imóvel.

(TRANSPORTE DE COORDENADAS E MONUMENTALIZAÇÃO DE VÉRTICES)

- a) Os serviços especificados nesta etapa deverão ser vinculados ao Sistema Geodésico Brasileiro, considerando o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – SIRGAS2000;
- b) Implantação de vértice de apoio conforme modelo apresentado no MTGIR vigente, em local protegido e acessível, obrigatoriamente dentro de cada área licitada;
- c) Para o transporte de coordenadas, deve-se adotar um dos métodos de posicionamento apresentados no Capítulo 3 - POSICIONAMENTO do MTGIR vigente;
- d) Implantação, codificação e levantamento dos marcos e demais vértices de divisa dos lotes que compõem área afeta a Reforma Agrária, deverá ter como referência a planta do projeto de parcelamento fornecida pelo INCRA;
- e) Não serão aceitos vértices estabelecidos em palanques ou mourões, mesmo que estejam em bom estado;

- f) A precisão requerida em vértices materializados e não materializados deverá obedecer ao item 1.4.4 do MTGIR vigente observados os métodos de levantamento adotados;
- g) Para a realização do serviço definido neste Termo de Referência, será obrigatório a implantação e codificação dos vértices tipo M, definidores dos limites de parcelas, mesmo nos limites já consolidados (limites definidos em campo por elementos físicos naturais ou artificiais);
- h) Limites consolidados: os marcos a serem utilizados nesta devem estar de acordo com as especificações do MTGIR vigente;
- i) Os marcos de apoio a serem implantados pela empresa prestadora de serviços deverão estar situados em locais acessíveis, livres de obstruções (vegetação e edificações), e que ofereçam proteção contra destruição por máquinas agrícolas, veículos e animais, devendo-se necessariamente apresentar monografia dele;
- j) Caso um imóvel lindeiro seja composto por mais de uma matrícula, verificar se a divisa destas confrontam com o imóvel contratado e em caso positivo, implantar marco nesta divisa comum;
- k) À implantação dos marcos de vértices em linha seca que terminem em hidrografia, deverá ser à margem do rio, em posição segura, de maneira a garantir a permanência do marco no local;
- l) À implantação dos marcos de vértices em linha seca que terminem em estradas municipais, estaduais e federais ou ferrovias, deverão ser respeitados os limites das faixas de domínio estabelecidos pelo Órgão competente (DNIT, DER, Prefeitura Municipal, etc.), mediante solicitação formal por parte da Contratada, e cuja manifestação oficial por parte do Órgão gestor da estrada deverá fazer parte da documentação a ser entregue para o INCRA;
- m) Não devem ser implantados marcos ao longo de divisas por cursos d'água, ferrovias e ao longo das estradas, sejam elas municipais, estaduais e federais;
- n) Os marcos a serem implantados deverão respeitar, sempre que possível, as coordenadas previstas no projeto de parcelamento;
- o) Nas situações particulares de implantação de marcos fora da posição inicialmente estabelecida no projeto de parcelamento fornecido pelo INCRA, ocorrendo situações que impliquem em substancial modificação de área,

deverá a equipe responsável pela locação conduzir o assunto diretamente ao fiscal do serviço, servidor ou pessoa designada pelo INCRA, para que esta informe a solução a ser adotada e assumida pela equipe. A situação deverá gerar uma ocorrência a ser relatada nas atividades diariamente registradas;

- p) Nas estradas internas para acesso aos lotes, que não sejam municipais, estaduais ou federais, deverá ser respeitada uma largura de 12 (doze) metros, conforme ilustrado abaixo;



Figura1: largura a ser respeitada nas estradas internas dos Projetos de Assentamento (12m).

- q) Implantação de Marcos de Orientação em limites não consolidados;
- r) Quando os limites a serem medidos não estiverem caracterizados em campo por meio de cercas ou outro divisor artificial ou ainda, não coincidirem com acidentes naturais como rios, córregos, dentre outros, deverá, obrigatoriamente, ser implantado marco de orientação, distante no mínimo 50 (cinquenta) metros do vértice base associado, mantida a intervisibilidade para possibilitar a abertura e manutenção da linha de divisa pelo ocupante. Caso não seja possível a implantação do marco de orientação com este mínimo, utilizar mais de um marco, garantindo sempre que exista no mínimo uma orientação de 50 (cinquenta) metros intervisíveis;
- s) Quando necessário a abertura de picadas ou clareiras para realização dos

- trabalhos, obrigar-se-á a Contratada declarar o órgão responsável pela legislação ambiental, bem como licença para porte e utilização de motosserra;
- t) Para as aberturas específicas de picadas em áreas de litígios a Contratada obrigar-se-á a realizá-las onde indicado pela fiscalização da Contratante.

(MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO GEORREFERENCIADA)

- a) Os serviços de georreferenciamento devem ser realizados em conformidade com o MTGIR vigente;
- b) A definição do método de posicionamento mais adequado é de competência da Contratada. Porém, sendo constatada pela fiscalização a utilização de método incompatível com as condições locais, a Contratada será orientada a modificar o método adotado, conforme definido pela fiscalização;
- c) Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ocorrer segundo as diretrizes contidas neste instrumento e MTGIR em sua edição vigente. Observar-se-ão as adequações que se fizerem necessárias, apresentadas pela fiscalização da Contratante, sem que haja acréscimos de tarefas que impliquem no incremento no valor global dos serviços estabelecidos no contrato;
- d) Esta etapa engloba as atividades de processamento dos dados brutos advindos das atividades de campo, de acordo com o método utilizado para aquisição das coordenadas dos vértices, tais como: cálculo de cadernetas de campo, ajustamento, processamento de transporte de bases, monografias de bases, processamento de imagens, montagem de mosaicos digitais; análise das precisões e elaboração de relatório técnico de processamento.

(ELABORAÇÃO DE PLANILHA ELETRÔNICA E ENVIO AO SIGEF)

- a) A Contratada deverá elaborar as planilhas eletrônicas aceitas sem mensagens de erro, para possibilitar o envio das parcelas ao SIGEF, caso contrário, as planilhas serão desconsideradas para fins de fiscalização e consequente pagamento;
- b) A forma de elaboração e envio da planilha eletrônica encontram-se descritas no Manual do SIGEF, entretanto, quando do preenchimento da planilha eletrônica deverão ser observadas, além do descrito no Manual do SIGEF, as seguintes orientações:
- c) Atender preenchimento conforme Ofício Circular nº 941/2022 (SEI nº 13108938);

- d) Os vértices das parcelas internas situados nos alinhamentos que compõem o perímetro da área licitada devem ser considerados na descrição perimétrica do imóvel;
- e) Deverão ser elaboradas planilhas dos perímetros dos imóveis e de suas parcelas internas. A(s) planilha(s) referente(s) ao(s) perímetro(s) imóveis contratados deve(m) ser enviada(s) após as planilhas referentes às parcelas. A submissão das planilhas de cada projeto pode ser realizada em conjunto, em arquivo compactado em extensão “.zip”;
- f) Para fins de submissão das planilhas correspondentes aos perímetros dos imóveis contratados, que possuam parcelamento interno (como projetos de assentamento ou áreas de regularização fundiária) se faz necessário primeiro o envio, validação e aprovação do Fiscal das planilhas internas que têm limites comuns com esses perímetros, de forma a evitar a omissão de vértices no momento na elaboração da peça;
- g) Obrigatoriamente, deverão ser submetidas ao SIGEF planilhas de lotes internos de forma individualizada por detentor; veda-se o envio de planilhas em múltiplas abas do parcelamento do imóvel;
- h) Deverá, a Contratada, verificar a necessidade de dedução dos trechos de estradas municipais, estaduais e federais que cortarem o imóvel, desde que oficialmente definidas, e elaborado arquivo digital (planilha eletrônica padrão “ODS”) dos trechos das estradas para serem submetidas ao SIGEF;
- i) O conteúdo da aba “Identificação” das planilhas dos perímetros dos imóveis contratados e das suas parcelas internas, deverá ser coletado no levantamento de campo e comparado com as informações fornecidas pela Contratante;
- j) Todos os envios deverão ser submetidos para validação junto ao SIGEF, utilizando-se da funcionalidade DESTINAÇÃO, selecionando-se o respectivo número de contrato firmado entre a Contratada e a Superintendência Regional.

(CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS)

- a) Os serviços serão recebidos pela Comissão de Fiscalização designada pelo INCRA, via documentos em meio digital, e via SIGEF;
- b) A gestão da execução física dos contratos será por meio do SIGEF, com acesso para os fiscais do INCRA, assim como para as empresas contratadas e seus responsáveis técnicos;
- c) A empresa contratada entregará ao INCRA, todos os produtos gerados para realização dos serviços, conforme Capítulo 4 - GUARDA DE PEÇAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO do MTGIR vigente;
- d) Relatório técnico de execução - em meio digital, incluindo a relação das parcelas georreferenciadas;
- e) Para todas as feições medidas: arquivos digitais com os dados brutos em formato nativo do equipamento e em RINEX das observações; obtidas por método GNSS, e/ou planilha de levantamento por método clássico (topografia clássica), organizados por código do vértice e/ou nome de feição; mesmo em situações que forem utilizados rastreios GNSS com a tecnologia RTK ou RTX, deverão ser gravados os dados brutos para posterior apresentação;
- f) Relatórios de processamentos das observações obtidas por GNSS e/ou topografia, em meio digital;
- g) Quando utilizadas outras tecnologias, deverão ser disponibilizados todos os dados, relatórios, documentações pertinentes e demais comprovações de levantamento, específicos do método utilizado para aquisição das coordenadas dos vértices, obedecidos os dispostos nas normativas vigentes, também entregues em meio digital;
- h) Registro fotográfico de todos os vértices do tipo M, com índice relacionando número de página e código do vértice; cada foto deverá enquadrar o marco (com a respectiva codificação) e um receptor GNSS (seja de navegação ou coletor de dados ou aplicativo de celular) que esteja registrando e exibindo a coordenada local no momento da foto, em meio digital, conforme figura abaixo;



Figura2: modelos de fotografias, de ocupação de marco, para apresentação do relatório fotográfico.

- i) Deverá ser entregue o arquivo do projeto executado referente ao imóvel contratado, representando seu perímetro e todos os lotes internos, em meio digital, e, entregue em formato QGS/QGZ (QuantumGis);
- j) Deverá ser entregue planta cadastral referente ao imóvel contratado, representando seu perímetro e todos os lotes internos. Apresentar em formato PDF e assinado com certificado digital;
- k) O arquivo digital da planta cadastral do imóvel deverá seguir integralmente o modelo fornecido pelo INCRA, Anexos I e II, no que diz respeito a nomes e quantidade de layers, assim como a estrutura de feições apresentada (pontos, linhas, polígonos);
- l) Os arquivos digitais deverão apresentar polígonos fechados para os lotes e para o perímetro do imóvel, assim como as feições lineares (estradas e rios) deverão estar representadas como linhas contínuas, sem quebras; os arquivos vetoriais deverão estar estruturados conforme definido no Anexo I;
- m) Todos os arquivos vetoriais, a serem entregues, elencados nas alíneas “i, k e l”, deverão obrigatoriamente estar no formato GeoPackage (*.GPKG), desenvolvido pelo *Open Geospatial Consortium (OGC)*;
- n) Os documentos (relatórios e planilhas) a serem apresentados deverão estar em formato LibreOffice versão 4.1 ou superior;

- o) Deverão ser entregues os arquivos digitais referentes às planilhas ODS devidamente nomeados:
- p) Para projetos de assentamento: usar “pa_nomePA_tipodeloteXX.ODS”, como exemplo: pa_fortaleza4_lote01.ODS, pa_fortaleza4_rl01.ODS, pa_fortaleza4_agrovila01.ODS, etc;
- q) Para parcelas de ocupações em glebas federais que possuam parcelamento definido: utilizar “loteXX_CPF.ODS”, como exemplo: lote01_9999999999.ODS, lote02_9999999999.ODS, etc;
- r) E, para parcelas de ocupações em glebas federais que não possuam parcelamento definido: utilizar dados do campo CPF/CNPJ da planilha ODS, sem utilizar pontos e hífen;
- s) Apresentar cópia em meio digital de todos os documentos, tanto do imóvel licitado como dos confrontantes, que foram utilizados como elementos técnicos para a realização dos trabalhos de georreferenciamento, conforme disposto no item 2.3.1 do MTGIR vigente;
- t) Apresentar Documento de Responsabilidade Técnica, do serviço executado, devidamente quitado; e,
- u) Declaração de Respeito de Limites conforme preconiza §5º e §10 do Art. 9º do Decreto nº 4.449, de 2002.

4 ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Somente serão aceitos os serviços que forem apresentados e atendam integralmente ao descrito nesta Orientação Técnica e que tenham sido realizados em conformidade com o Manual Técnico para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, em sua edição vigente.

5 ANEXOS

Acompanham esta Orientação Técnica dos anexos:

ANEXO I – Estrutura de pastas para entrega dos arquivos digitais;

ANEXO II – Modelo de layout para apresentação de planta – Folha A1.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Superintendências Regionais deverão se atentar ainda durante o Estudo Técnico Preliminar, escolher prioritariamente áreas que estejam com a situação jurídica do imóvel concluída, com o trânsito em julgado e respectivo traslado de domínio emitido.

A entrega de relatório de diagnóstico prévio dos imóveis a serem demarcados, além de uma inovação, é uma etapa imprescindível para fiscalização, que tomará ciência e as providências necessárias para corrigir eventuais, inconsistências que impactam diretamente na execução do cronograma do objeto pactuado.

Brasília, novembro de 2024.

ANEXO I – Estrutura de pastas para entregados arquivos digitais

A) Estrutura geral das pastas:

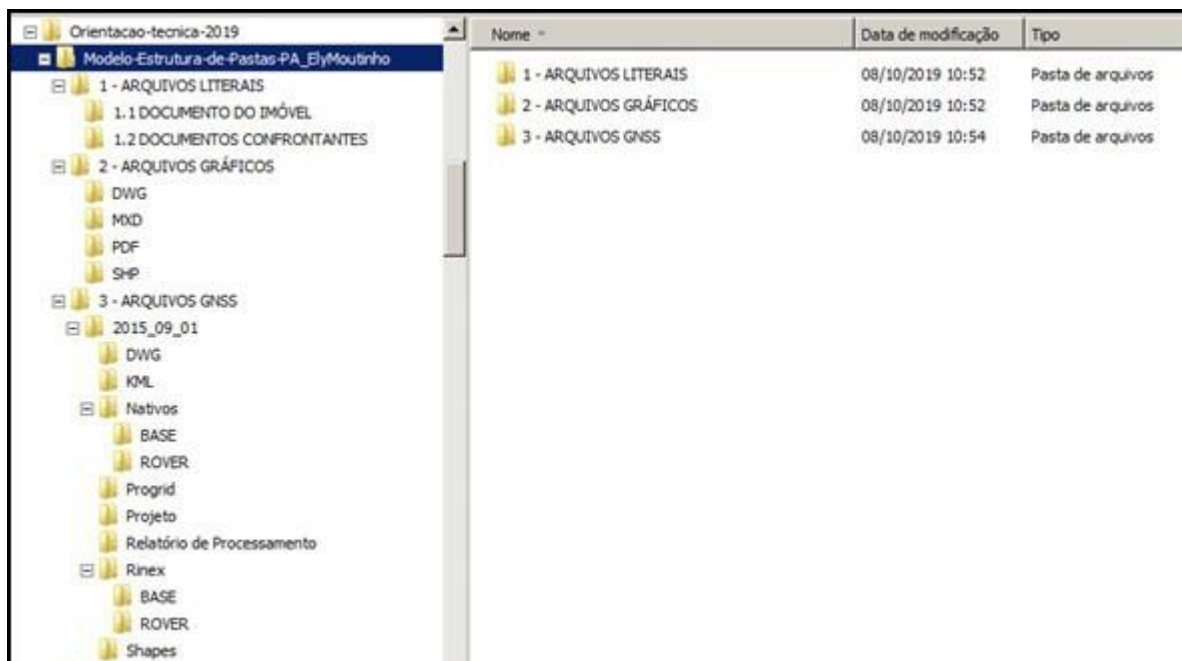


Figura 3: modelo de estrutura de pastas para entrega dos produtos em meio digital.

A entrega em meio digital (pendrive, HD Externo ou Drive em nuvem) deverá apresentar estrutura de pastas conforme figura acima, com três pastas principais (Arquivos Literais, Arquivos Gráficos e Arquivos GNSS):

B) Caracterização geral das pastas:

Na pasta Arquivos Literais seguirão todos os documentos relativos ao imóvel levantado (pasta 1.1 Documento do Imóvel), incluindo matrículas e manifestações de órgãos gestores sobre faixa de domínio de estradas, e os documentos relativos aos confrontantes, como matrículas (pasta 1.2 Documentos confrontantes).

Na pasta Arquivos Gráficos serão armazenados os arquivos gerados a partir dos levantamentos, referentes à elaboração da planta do imóvel. Os arquivos vetoriais deverão obedecer a seguinte estrutura:

- marcos (pontos, referente aos vértices)
- confrontantes (pontos, referente às informações dos confrontantes)
- hidrografia_lin (linhas, referentes aos rios até 10 metros de largura)
- estradas_eixo (linhas, referente ao eixo central das estradas)
- ferrovias (polígono, referente ao polígono formado pela área ocupada pela

ferrovia, observada sua faixa de domínio)

- estradas_faixa (polígono, referente ao polígono formado pela área ocupada pela estrada, observada sua faixa de domínio)
- hidrografia_pol (polígono, referente ao formato de rios definidos pelo corpo d'água, quando de tamanho relevante, além de lagos, tanques e outros corpos d'água)
- cessao_uso (polígono, referente às áreas cedidas [poços, igrejas, barracões, etc.] dentro de lotes ou centros comunitários)
- reserva_legal (polígono, referente às reservas legais)
- lotes (polígono, referente aos lotes)
- centros_comunitarios (polígono, referente aos centros e áreas comunitárias)
- perimetro (polígono, referente ao perímetro do imóvel)

Cada arquivo vetorial deverá ter sua Tabela de Atributos organizada como segue:

– **marcos:**

	cod_sipra	nome_pa	pto_ref	tipo
1767	PR0162000	COLETIVO DA FRONTEIRA	AFR-M-L290	MARCO
1768	PR0162000	COLETIVO DA FRONTEIRA	AFR-M-M320	MARCO
1769	PR0162000	COLETIVO DA FRONTEIRA	AFR-M-M330	MARCO
1770	PR0162000	COLETIVO DA FRONTEIRA	AFR-M-L289	MARCO

– **hidrografia_lin:**

	cod_sipra	nome_pa	nome
1	PR0044000	SANTO REI	RIO VALENCIO
2	PR0314000	19 DE JUNHO	RIO TAGUARUCU
3	PR0311000	CONQUISTA CAMPONESA	RIO SERELEPE
4	PR0311000	CONQUISTA CAMPONESA	RIO SERELEPE

– **estradas_eixo:**

	cod_sipra	nome_pa	tipo	nome	dim_seg
16	PR0022000	JACIRETA AREA 3	VICINAL	ESTRADA VICINAL	22
17	PR0095000	MATIDA	VICINAL	ESTRADA VICINAL	23
18	PR0421000	8 DE ABRIL	VICINAL	ESTRADA VICINAL	24
19	PR0287000	ACOPAN	VICINAL	ESTRADA VICINAL	27

*comprimento em metros.

– **estradas_faixa:**

	cod_sipra	nome_pa	tipo	nome	a_faixa
579	PR0099000	JABUTICABAL	VICINAL	ESTRADA VICINAL	12,3855
580	PR0082000	JACAREZINHO	FEDERAL	BR-153	8,1856
581	PR0082000	JACAREZINHO	FERROVIA	FERROVIA	1,5070
582	PR0022000	JACIRETA I	VICINAL	ESTRADA VICINAL	0,3232
583	PR0022000	JACIRETA I	VICINAL	ESTRADA VICINAL	0,3566
584	PR0022000	JACIRETA I	MUNICIPAL	ESTRADA MUNICIPAL	9,6190

– **hidrografia_pol:**

	cod_sipra	nome_pa	nome	tipo	largura	area_ha
33	PR0401000	ANTONIO COMPANHEIRO TAVARES	NULL	ACUDE	NC	6,4737
34	PR0387000	ANTONIO TAVARES PEREIRA	NULL	ACUDE	NC	1,8063
35	PR0102000	ARARAI	NULL	RIO	10-50	0
36	PR0140000	BELA MANHA	NULL	RIO	10-50	0
37	PR0069000	BOM RETIRO BUTIA	NULL	RIO	10-50	0
38	PR0010000	BUTIA	RIO CHOPIM	RIO	50-200	0

*rios estratificados em 10 a 50, 50 a 200, 200 a 600 e + 600 metros de largura.

– **cessao_uso:**

	cod_sipra	nome_pa	tipo	num_cessao	area_ha	num_parcel
1	PR0391000	16 DE MAIO	IGREJA	04A	0,1694	004
4	PR0327000	ELI VIVE II	ESCOLA	110	0,7324	111
5	PR0283000	CELSO FURTADO	ESCOLA	1101A	1,1047	1101
6	PR0283000	CELSO FURTADO	ESCOLA	1151	0,9554	1151
7	PR0391000	16 DE MAIO	POCO ARTESIANO	137A	0,0048	137

– **lotes:**

	cod_sipra	nome_pa	num_parcel	tipo	area_ha
79	PR0286000	10 DE MAIO	01	RESERVA LEGAL	43,9169
80	PR0286000	10 DE MAIO	04	RESERVA LEGAL	0,7542
81	PR0286000	10 DE MAIO	01	CENTRO COMUNITARIO	1,2747
82	PR0178000	12 DE ABRIL	087	LOTE	16,6430
83	PR0178000	12 DE ABRIL	132	LOTE	18,8591

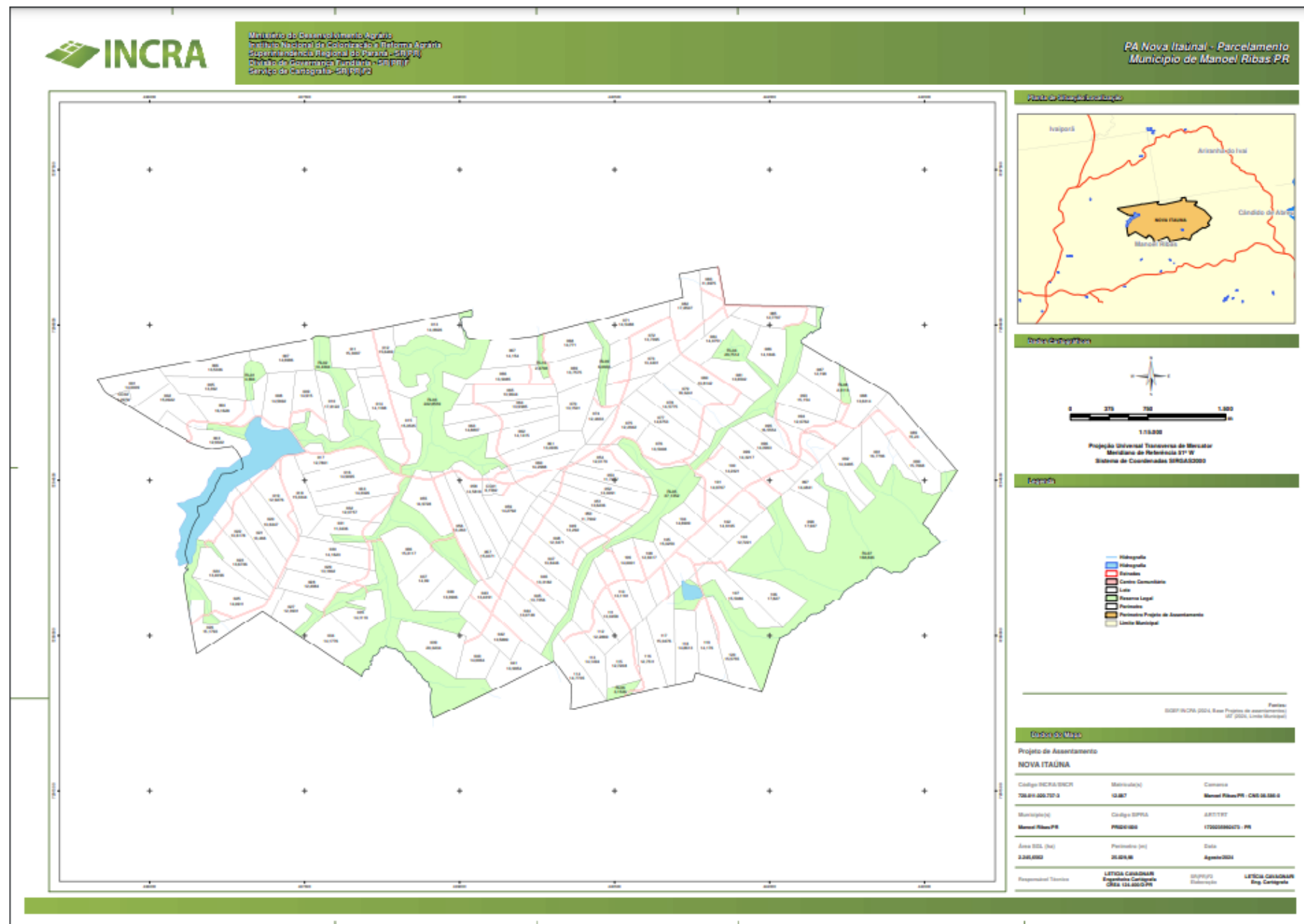
– **perímetro**

	cod_sipra	nome_pa	município	a_utm	sncr
1	PR0286000	10 DE MAIO	RIO BONITO DO IGUAÇU	1289,6948	9501062533830
2	PR0178000	12 DE ABRIL	BITURUNA	5839,7359	9500680456912
3	PR0418000	13 DE NOVEMBRO	GUARAPUAVA	1841,7569	9500333645683
4	PR0391000	16 DE MAIO	RAMILÂNDIA	4261,7485	7211230378505

Obs.: nem todos os atributos serão preenchidos pela empresa, mas todos os atributos indicados deverão ser criados e constar na Tabela de Atributos das feições. Como referência, o Serviço de Cartografia da Superintendência Regional poderá dispor o modelo de estrutura de pastas e modelos de arquivo vetoriais com os atributos requeridos, entregue em mídia digital ou por e-mail.

Na pasta Arquivos GNSS serão armazenados todos os arquivos gerados durante os trabalhos de levantamento, referentes aos procedimentos de campo. Nesta pasta deverá conter subpastas, uma para cada dia de levantamento, que conterão todos os dados levantados [dados brutos (nativos), RINEX, dados de projeto, cadernetas de campo, dados de transformações de coordenadas, etc...], relatórios e informações conexas, obedecidos os requerimentos desta Orientação Técnica.

ANEXO II – Modelo de layout para apresentação de planta – Folha A1



Legenda

- Hidrografia
- Hidrografia
- Estradas
- Centro Comunitário
- Lote
- Reserva Legal
- Perímetro
- Perímetro Projeto de Assentamento
- Limite Municipal

Fontes:
SIGEF/INCRA (2024, Base Projetos de assentamentos)
IAT (2024, Limite Municipal)

Dados do Mapa

Projeto de Assentamento
NOVA ITAÚNA

Código INCRA/SNCR	Matrícula(s)	Comarca	
720.011.020.737-3	12.087	Manoel Ribas/PR - CNS 08.586-0	
Município(s)	Código SIPRA	ART/TRT	
Manoel Ribas/PR	PR0261000	1720235992473 - PR	
Área SGL (ha)	Perímetro (m)	Data	
2.245,6562	25.029,98	Agosto/2024	
Responsável Técnico	LETICIA CAVAGNARI Engenheira Cartógrafa CREA 124.400/D-PR	SR(PR)F2 Elaboração	LETÍCIA CAVAGNARI Eng. Cartógrafa